



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 353/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **JOÃO CESÁRIO NETO**, matrícula nº 65, Operador de Máquinas Pesadas referente ao período aquisitivo de 15/05/2010 à 14/05/2015, por um período de 30 (trinta) dias, **a partir de 20/12/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



14.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.3.1. Por razão de interesse público; ou

14.3.2. A pedido do fornecedor.

As partes contratantes elegem o Foro de Barra do Garças - MT com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

.....
GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

.....
DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA

EMPRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

QUE CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT EM RELAÇÃO A EMPRESA SIRLEI JOSE DA CRUZ – EPP.

Pelo presente instrumento, o Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.947.926/0001-87 representado pelo prefeito Municipal, **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1031833-0-SSP/MT, e devidamente inscrito no MF com CPF sob nº. 535.960.211-20, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 559, Centro, CEP 78.615-000, vem por meio do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo firmado por meio de Ata de Registro de Preço referente ao Pregão nº 05/2018, pactuado com a empresa **SIRLEI JOSE DA CRUZ – EPP**, CNPJ: 21.074.438/0001-94, localizada na Rua Gerson Ribeiro Moura, s/n, Centro, Ponte Branca – MT, representada por **SIRLEI JOSE DA CRUZ, RG: 120.7237-0 SSP/MT E CPF: 044.449.251-04** com amparo no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 mediante cláusulas e seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral de Contrato Administrativo firmado por meio de ata de Registro de Preço referente ao Pregão nº 05/2018 entre a **Prefeitura Municipal de Araguainha** e a Empresa **SIRLEI JOSE DA CRUZ – EPP**, conforme dispõe o art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

2. DA RESCISÃO UNILATERAL

2.1. A partir da presente data fica rescindido o contrato em epigrafe; entretanto ficam reservados os direitos garantidos à Prefeitura Municipal de Araguainha/MT, previstos no art. 12 do respectivo Registro de Preço.

2.2. Assim, firma o presente instrumento de Rescisão Unilateral de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para todos os efeitos legais e de direito.

2.3. Comunica-se a Empresa **SIRLEI JOSE DA CRUZ – EPP**, acerca da presente rescisão unilateral, encaminhando-lhe uma via da presente.

3. DO FORO

3.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 18 de dezembro de 2018.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
 RG: 277038 SSP/MT
 CPF: 201.799.601-72

WASHINGTON CESAR NAVES DE
 RG: 862267 SSP/MT
 CPF: 513.770.041-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2018

PORTARIA Nº 032/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 6 DE JULHO DE 2006 "QUE ESTABELECE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, ADOTANDO O SISTEMA ELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor efetivo, Maria Aparecida Silva Rodrigues, matrícula nº 271, Licenciada em Ciências Biológica, para exercer a função de Diretora Eleita da E.M. Rodolfo Trechoud Curvo, no período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, carga horária de 45 horas semanais, com gratificação de 15% sobre o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga/MT, aos 18 dias do Dezembro de 2018.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 353/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **JOÃO CESÁRIO NETO**, matrícula nº 65, Operador de Máquinas Pesadas referente ao período aquisitivo de 15/05/2010 à 14/05/2015, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 20/12/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 12/12/2018, para o Registro de preços para futura e eventual Prestação serviços de sonorização, filmagem, locução, gravação, iluminação e locação de itens para realização de eventos resultou em vencedoras as empresas:

J. FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES - ME, vencedora de diversos itens totalizando o valor Global de R\$ 3.116.155,25.

NILTON SEZAR ALVES - ME, vencedora de diversos itens totalizando o valor Global de R\$ 161.600,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 18 de dezembro de 2018.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107 DE DEZEMBRO DE 2018**

Contrato - nº 107/2018 - Data: 11/12/2018 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** ADEVANIR GRACIANO MARTINS EPP - **Valor:** R\$ 9.478,00- **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Agência de Publicidade, em atendimento a solicitação do Gabinete - **Dotação Orçamentária:** GABINETE (1007) 02.001.04.131.1008.2011 3.3.90.39 F.R. 01.00- **Vigência do Contrato:** 11/12/2018 a 11/03/2019 - **Fiscal do contrato:** Fabiano de Oliveira Freire.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA 54/2018 DRH, LIBERAÇÃO DE FERIAS PARA SERVIDOR EM DEZEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamento de Férias do Servidor Públicos Municipais, da Prefeitura Municipal de Araputanga do Estado de Mato Grosso, senhor **Luciano da Silva Neto**, Matrícula 1597, Cargo de Operador de Maquinas Pesadas, a partir de 20/12/2018 por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 01/02/2018 à 31/01/2019, e Marilda de Araujo Goloni,

Matrícula 1858, Cargo Conselheira Tutelar a partir de 17/12/2018 do período 14/01/2017 à 13/01/2018, para o mês de dezembro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 18 de dezembro de 2018.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Mat. 01, Portaria 07/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2018**

PORTARIA Nº 031/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 8 DE JULHO DE 2006 "QUE ESTABELECE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, ADOTANDO O SISTEMA ELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor efetivo, Ricardo Leandro Schiavinato, matrícula nº 457, Licenciado em Letras, para exercer a função de Diretor Eleito da E.M. José Evaristo Costa, no período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, carga horária de 45 horas semanais, com gratificação de 20% sobre o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga/MT, aos 18 dias do Dezembro de 2018.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.482/2018.**

SÚMULA:

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuaná, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os altos índices pluviométricos que assolam o Município de Aripuaná, o que compromete a trafegabilidade principalmente nas estradas vicinais do município com ocorrências registradas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando a necessidade de recuperação emergencial em estradas, pontes e bueiros destruídos pelo excesso de chuvas;

Considerando que existe urgência concreta e efetiva no atendimento aos serviços básicos e essenciais à população;

Considerando que há procedimentos licitatórios que se encontram em fase interna de elaboração, cuja conclusão demorará em virtude dos prazos exigidos pelas Leis Federais de nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002;